



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 105 folhas 08

assinatura

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Contratação da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA- IERO LTDA = portadora do CNPJ: 26.831.638/0001-68, para inscrição de 09 (NOVE) vereadores para participarem do CURSO MARKETING POLÍTICO DIGITAL NO PERIODO ELEITORAL E PROCESSO LEGISLATIVO PARA ASSESSORIA PARLAMENTAR, que será realizado nos dias 04 a 07 de junho de 2024 que acontecerá em Porto Velho- RO.

Inscrição dos vereadores Uelinton de Oliveira Rosa, Diego Uesllel de Souza, Mailson de Oliveira, Antônio Moreira Ribeiro, Ederson da Silva Araújo, Marcos Paulo Ferreira, Aldemiro Leandro Pereira Toste, Aldione Andrade dos Santos, Adão Moura dos Santos, para proporcionar conhecimento e atualizações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O art. 74, III, alínea "F" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que seja inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. A atuação dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, requer um conhecimento teórico com um arcabouço de informações que são dinâmicas e de alterações constantes, daí a necessidade de formação técnica que permita atuar em diversas áreas do conhecimento.

2.3 - É importante dizer que os recurso/treinamentos destinados à capacitação de vereadores e servidores, em realidade, mostram-se como investimentos (em sentido amplo) na medida em que a Administração obterá melhores resultados nos trabalhos a serem desenvolvidos, no presente caso, tramitação do processo.

2.4. Nesse sentido, a presente contratação tem por objetivo o pagamento de taxa de inscrição para participação no CURSO MARKETING POLÍTICO DIGITAL NO PERIODO ELEITORAL E PROCESSO LEGISLATIVO PARA ASSESSORIA PARLAMENTAR, que será realizado nos dias 04 a 07 de junho de 2024 que acontecerá em Porto Velho- RO.

2.5 - Não pairam dúvidas de que a busca pela eficiência e o cumprimento dos princípios relacionados à atividade parlamentar dependem da correta preparação dos agentes políticos, nesse sentido, é notória a necessidade da capacitação constante e periódica daqueles que já atuam como vereadores nesse Poder Legislativo.



2.6 Diante deste cenário e da importância da temática a ser abordada no curso/treinamento, com a anuência do Ordenador, se faz necessário que sejam adotadas às providências cabíveis para sua formalização.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando a inscrições de parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

3.2 - O Curso visa oferecer atualização e conhecimentos teóricos e práticos aos vereadores orientar os gestores públicos e parlamentares sobre Marketing político digital no período eleitoral. Os participantes irão compreender a necessidade e importância de uma comunicação governamental clara, transparente e responsiva, além de adquirirem habilidades praticas para desenvolver e implementar estratégias de comunicação eficazes. A abordagem segura dos temas a serem tratados sempre aliados à discussão acerca de casos práticos pretende fornecer elementos para capacitar e atualizar o profissional que atua nesta área ou em áreas afins.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) dias de curso, com início em 04 de junho de 2024, na forma que se segue:

5.1.1 - O curso será ministrado na modalidade presencial, conforme programação.

5.1.2 - Todos os materiais didáticos estarão incluídos sem custo adicional no formato impresso.

5.1.3 - Ao final da capacitação serão fornecidos os certificados aos participantes que se fizerem presentes no curso de capacitação.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 105 folhas 10

assinatura

5.2 - Os serviços serão executados em local indicado pela empresa CONTRATADA. Ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE as despesas com deslocamento dos servidores, bem como, em relação ao retorno à sua sede administrativa.

5.3 - Serão realizados apenas os serviços constantes no cronograma juntado ao processo.

## 6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Formalizada por meio de nota de empenho deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 - Após a emissão da Nota de Empenho, será encaminhado ao contratado, para garantir a participação dos servidores na ação de capacitação, na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por informar previamente o local do curso.

6.3 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será condicionada a apresentação do certificado de participação do parlamentar, no curso de capacitação.

7.2 - O atesto na nota fiscal, será realizado pelo fiscal de contrato, designado pela administração.

7.3. O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços prestados, o tipo da conta (corrente ou poupança), a agência e nome do banco e o número da conta, onde deverá ser feito o pagamento.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 105 folhas 11

  
assinatura

7.5 - Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contratado, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

7.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

7.7. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste termo.

7.8 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada, pela CONTRATANTE, a realização do serviço contratado e, comprovação de regularidade fiscal, devendo ser apresentado às seguintes certidões;

7.8.1 Federal, Estadual, Municipal, Falência, Trabalhista e FGTS.

## 8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O presente procedimento licitatório se enquadra na modalidade legalmente prevista pelo Artigo 74, Inciso III alínea f) da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021, que aponta as normas gerais para licitações e contratos na administração pública:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*III* - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

*f)* treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 105 folhas 12

  
assinatura

8.2 - Justifica a inexigibilidade de licitação, visto que se trata de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 - O valor estimado da contratação que foi ofertado a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no valor de **RS 8.100,00** (oito mil e cem reais) conforme proposta no folder em relação ao número de inscritos em anexo ao processo.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade ..... Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara - Elemento de Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2 - Com base na proposta de preço, realizou se a reserva de dotação orçamentária como objetivo de garantir o prosseguimento no certame licitatório.

## 11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (069) 3412 - 3184, no e-mail: [cplcamaraalvorada@hotmail.com](mailto:cplcamaraalvorada@hotmail.com), na sala de Licitações, situada na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Avenida São Paulo, nº 4369, Centro – Alvorada do Oeste/RO, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de maio de 2024.

  
Andressa Cassaro Primão  
Diretora Adm/financeiro